LEI Nº 1469 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

5 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	9.250,00
13 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	6.890,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 16.140,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

1 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.254,88
2 - 3.1.90.13.00.00– Obrigações Patronais	1.335,92
6 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	91,33
9 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	245,40
10 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	2.049,41
11 -3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	145,28
14 - 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	1.017,78
Valor Total da Anulação.....	**R$ 16.140,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal